



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

078

= P O R T A R I A Nº5.496 =

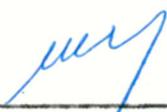
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender o servidor SEBASTIÃO NERENHO ALVES DE A MORIM, Trabalhador Braçal, Referência "1", do Quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por 10 (dez) dias, a partir de 03 de julho de 1984, por ter incorrido no Disposto na Letra "H", do Artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (C.L.T.).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de julho de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =